



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 1879/2023 Cód. Verificador: 7RR60HE8

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 30/10/2023 14:18
Previsão: 29/11/2023

Telefone Requerente

Celular: (46) 03525-8130

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

O Departamento de Educação e Cultura requer autorização para processo de Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças para ônibus escolar IVECO - Placa AXF-1238.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

DAVERSON COLLE DA SILVA

Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2

Marmeleiro, 30 de outubro de 2023.

Protocolo/Processo nº 1879/2023

Requerimento nº 074/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência, a solicitação de um Processo de Dispensa Por Limite, para a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças para ônibus escolar IVECO – Placa AXF-1238, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO E DO QUANTITATIVO:

A contratação dos serviços mencionados neste Termo de Referência é necessária para assegurar a manutenção adequada do ônibus escolar IVECO, com placa AXF-1238, que faz parte da frota do Departamento de Educação e Cultura. É importante destacar que a Administração Municipal não dispõe de mão de obra especializada, bem como dos acessórios, peças e materiais necessários para a realização dos serviços de manutenção dos veículos. Para garantir um transporte eficiente e seguro, que é essencial para atender às necessidades da missão do órgão, principalmente no que diz respeito ao deslocamento dos alunos das redes municipal e estadual de ensino, é crucial a contratação prevista neste Termo de Referência.

É relevante ressaltar que o Pregão Eletrônico nº 054/2023 ainda não foi concluído, e não existem contratos vigentes para a prestação desses tipos de serviços e fornecimento de peças. É fundamental frisar que o Departamento de Educação e Cultura não pode ficar sem a contratação em questão, uma vez que não dispõe de veículos para substituição até que o pregão seja finalizado. Os ônibus escolares são utilizados diariamente para transportar os alunos, o que resulta em desgaste, tornando a manutenção contínua uma necessidade.

Portanto, essa solicitação é essencial para garantir um transporte seguro dos alunos e para cumprir os objetivos mencionados acima. A quantidade solicitada é a mínima necessária para manter o bom funcionamento do ônibus escolar IVECO com placa AXF-1238, a fim de garantir a prestação de serviços de transporte escolar com qualidade e segurança.

Além disso, é importante mencionar que a futura contratação por meio de dispensa de licitação, com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, também é justificada.

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que o quantitativo está baseado na demanda levantada pelo departamento de acordo com as necessidades para a realização de serviços mecânicos e fornecimento de peças para ônibus escolar IVECO – Placa AXF-1238.

Diante do exposto acima, justifica-se a necessidade desta contratação.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Unidade	Freio motor	2.371,95	2.371,95
02	1	Unidade	Peça junção	395,18	395,18
03	1	Unidade	Conexão 6mm	142,46	142,46





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3

04	1	Unidade	Conexão	99,21	99,21
05	1	Unidade	Jogo de peças	517,44	517,44
06	1	Unidade	Separador	924,13	924,13
07	4	Unidade	Fusível 5a	24,75	99,00
08	2	Unidade	Fusível chato	11,17	22,34
09	1	Unidade	Fusível chato	11,17	11,17
10	1	Unidade	Fusível 20a	10,83	10,83
11	5	Unidade	Abraçadeira	1,60	8,00
12	2	Serviço	Serv. Diagnostico de falhas	285,00	570,00
13	1	Serviço	Serv. De mecânica	285,00	285,00
14	2,80	Horas	Serv. Trocar freio motor	285,00	798,00
15	1	Serviço	Serv. Sistema eletrônico	1.850,00	1.850,00
16	1	Serviço	Serv. Recalibração do modulo	1.250,00	1.250,00
Valor Total				9.354,71	

4 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação do presente objeto, é de **R\$ 9.354,71** (nove mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos).

O processo terá vigência de 03 (três) meses.

4.1 Da justificativa do Valor

Considerando que o Município necessita desta contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças para ônibus escolar IVECO – Placa AXF-1238;

Considerando os orçamentos encaminhados ao Município pelas empresas **PAULO SERGIO PILATI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.045.053/0001-17, VALMIR L. ZAGO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.982.408/0001-79 e ICAVEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.938.430/0001-49**, sendo este o de menor valor, **ICAVEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.938.430/0001-49**.

Em relação as demais comprovações de valores incluídos no processo, não é viável encontrar órgãos públicos que realizem serviços semelhantes de manutenção e substituição de peças, uma vez que essa atividade é específica e depende das particularidades de cada marca de ônibus. Não é possível antecipar quais serviços ou peças precisarão ser substituídos em cada veículo. Por esse motivo, foram incluídos alguns orçamentos com o objetivo de demonstrar que os valores cobrados pela empresa estão em conformidade com as práticas de mercado.

Em análise as comprovações de valores anexada a este processo, fica comprovado que o valor cobrado pela empresa está de acordo com o valor praticado em mercado.

5 – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

Os serviços e peças, objeto deste termo, deverão ser executados de acordo com as solicitações do Departamento de Educação e Cultura, pelo período de vigência deste processo.

Os serviços serão executados na sede da CONTRATADA, e deverão ser prestados nas instalações da oficina da contratada.

A execução dos serviços deverá ser realizada no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a partir da data de emissão da autorização de serviços, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4

prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA:

Para a prestação dos serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva, a contratada deverá possuir instalações que garantam a perfeita execução dos serviços, possuir no mínimo 01 (um) Box, pátio para manobras, manômetros (medidor de pressão do óleo lubrificante, transmissão/hidráulico, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros), analisador de multifunção do sistema de arrefecimento, local apropriado para guarda e conservação das máquinas rodoviárias e agrícolas, devendo ser em área fechada com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral enquanto estiverem sob a responsabilidade da contratada em manutenção. Dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para a realização dos reparos, substituições e testes necessários. Deverá ainda, atender as leis e normas ambientais vigentes.

Todos os serviços de mão de obra que serão executados deverão ser calculados por hora tendo como referência individual de cada serviço o tempo considerado pelas empresas do ramo como tempo padrão de reparos para execução dos serviços ou tabela de referência oficial atualizada apresentada pela mesma. O tempo dos serviços poderão ser verificados junto às respectivas revendedoras autorizadas de cada marca da máquina rodoviária e agrícola. Valendo assim a/o de menor tempo.

A contratada não poderá ultrapassar o período (hora mecânica ou elétrica) necessário para a execução dos serviços, conforme tempo padrão de mão de obra dos fabricantes do equipamento.

A contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados.

Após a realização de cada serviço, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante da contratante na realização de “teste” efetuando a entrega do equipamento em boas condições de limpeza.

Manter, sem qualquer ônus ou custo direto adicional para a contratante, espaço de oficina implementada com segurança própria, seguro de pátio, seguro de transporte, escritório de atendimento na oficina, telefone de atendimento, materiais, utensílios, equipamentos, elevadores, macacos mecânicos, ferramentas em geral, instalações, meios de transporte, e outros necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e materiais quando o equipamento estiver em manutenção.

A contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer serviço ou peça que não atenda às exigências, cabendo à contratada a reposição. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão-de-obra e, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviço.

O aceite do servidor por parte da contratante se dará após vistoria do veículo, realizada pelo operador, visando verificar a qualidade do serviço realizado. Não havendo aceite, o veículo deverá retornar para o estabelecimento da contratada para correção dos serviços.

Deverá manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante.

Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento.

Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de vinte e quatro (24) horas.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5

Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Deverá dispor de estrutura própria, com disponibilização de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como toda infraestrutura e equipamentos como: local apropriado que ofereça condições para realização dos serviços, de fácil acesso aos maquinários, ferramental completo, área administrativa e outras condições necessárias, também deverá dispor de local coberto, limpo, fechado, de modo que os veículos/máquinas fiquem livres da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries, com a segurança devida.

Deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso.

Deverá fornecer, além da mão de obra, todo o ferramental, EPI's, EPC's, equipamentos adequados necessários à execução dos serviços e veículo para transporte de seus funcionários. Esse veículo deve ser dimensionado para atender a equipe que prestará os serviços de manutenção, devendo prever o carregamento de ferramentas e equipamentos necessários para a realização das atividades solicitadas pela CONTRATANTE.

Ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o mesmo não atenda as exigências previstas neste descritivo.

Deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do contratante inspecione os produtos e examine os registros e documentos que considerar necessário.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência.

Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato.

Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato.

Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado.

Responsabilizar-se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT.

Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente ou em caso de afastamento por motivos pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da comunicação expressa pelo CONTRATANTE.

Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente a qualquer solicitação da CONTRATADA no que diz respeito à prestação de seus serviços.

Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços no CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços.





Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.

Reexecutar serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos.

Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores.

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus ao CONTRATANTE.

Manter o seu pessoal devidamente equipado disponibilizando às suas expensas, todo o instrumental, maquinários e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços, sob a responsabilidade de seus funcionários e sendo substituídas sempre que necessário. Além dos equipamentos e ferramentas a empresa deverá fornecer todos os EPIs necessários à perfeita e segura realização dos serviços objeto deste instrumento, nos termos da legislação pertinente.

Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial.

Todos os serviços executados serão instruídos e conferidos pelo responsável do contrato. Caso o responsável constatare que os serviços não foram executados conforme orientação, a empresa responsável terá que refazê-los sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE.

8 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso.

9 – DA FISCALIZAÇÃO:

O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato, será de responsabilidade do Servidor Ernani José Menzen.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, citado acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7

especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Celso Pedro Scolari
Diretor do Departamento de Educação e Cultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2023 15:21 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/tp653ff428aebd7>.
POR CELSO PEDRO SCOLARI - (325.085.490-53) EM 30/10/2023 15:21





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

8

CERTIDÃO

Marmeleiro, 30 de outubro de 2023.

Certifico para os devidos fins, que durante o mês de outubro foram feitas cotações de preços para contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças para ônibus escolar IVECO – Placa AXF-1238, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

As cotações de preços foram feitas com três empresas diferentes que atuam no ramo do objeto da contratação, além das empresas foram utilizados pregões de outros municípios cujo objeto se assemelha em quantidade e qualidade para servir de parâmetro de preços praticados no mercado.

As cotações com as empresas **PAULO SERGIO PILATI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.045.053/0001-17, VALMIR L. ZAGO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.982.408/0001-79 e ICAVEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.938.430/0001-49**, foram entregues pessoalmente no Departamento de Educação e Cultura e enviados via WhatsApp.

Sendo considerado para fins de Dispensa de Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para esta municipalidade, o menor preço recebido nos orçamentos, conforme descrito no Termo de Referência oferecido pela empresa **ICAVEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.938.430/0001-49**.

Sem mais para o momento.

Celso Pedro Scolari
Diretor do Departamento de Educação e Cultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2023 15:21 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp653ff4381ffc>
POR CELSO PEDRO SCOLARI - (325.085.490-53) EM 30/10/2023 15:21



ICAVEL VEICULOS LTDA
RODOVIA PR-483, 1771

CGC 84.938.430/0001.49 IE 3210296556
85601.195 - FRANCISCO BELTRAO - PR

TEL 046 3211.6000 FAX 000 00.0000

DADOS DO ORCAMENTO

NRO ORCAMENTO.: 3.863 VERSÃO.: 1 DATA ABERTURA: 24/10/2023
TIPO ORCAMENTO: CONS/RECP: ADMIR SOMAVILLA JUNIOR

VALIDADE.: 24/10/2023 EXPECTATIVA ENTR.: 24/10/2023 18.00hs
VEND.: JACO ANDRE LAZARETTI

CLIENTE : MUNICIPIO DE MARMELEIRO
ENDERECO: AV. MACALI, 255
BAIRRO : CENTRO COMPL: CX.P.:
CIDADE : 85615/000 - MARMELEIRO - PR
CPF/CGC : 76.205.665/0001.01 IE/RG: ISENT0
TELEFONE: 046 3525.8100 FAX: 046 3525.8100
E-MAIL : meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br
CELULAR : 000 000.0000

PROPRIETARIO: O MESMO

DADOS DO VEICULO/EQUIPAMENTO

PLACA: AXF1238 CHASSI: 9532E82W0DR330390 MARCA : 0041 MODELO: 2WLJEB - VW 15.190 OD5 M
ANO FAB/MOD: 2013/2013 COR: . COMB: Diesel KM: 239708 DATA VENDA: 1/08/2013 CONC.ORIGEM: 4966
NRO MOTOR: 12 NRO SERIE: POT: 0 QTDE COMB.: Reserva

MENSAGEM/OBSERVACOES DO CLIENTE

COFO CLIENTE MECANICA - 0 VERIFICAR VEICULO CORTANDO ACELERAÇÃO
VEICULO ACUSANDO FALHA
VERIFICAR VEICULO NAO MARCA ODOMETRO
ORÇAMENTO

SEQ	TIPO	ORIG	QTDE	CODIGO	DESCRICAO/NCM	LOCACAO	GD	VLR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESC UN	%
-----SERVICOS A SEREM EXECUTADOS-----											
1	551	5104	2,00	MCO	DIAGNOSTICO DE FALHAS			285,00	570,00		0,00
2	551	5104	1,00	MEC	SERVIÇO DE MECANICA			285,00	285,00		0,00
3	551	5104	2,80	49405500	CONJUNTO FREIO MOTORSUBST			285,00	798,00		0,00
					ITUIR INF:01/10/12,DEL,TR						
					UCK/BUS,3/						
4	551	5104	1,00	1546	PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA			1.850,00	1.850,00		0,00
					ELETRONICO						
5	551	5104	1,00	021023	RECALIBRACAO DE MODULO ED			1.250,00	1.250,00		0,00
					C						
-----PECAS A SEREM APLICADAS-----											
1	551	5104	1,00	07W/ 253853/E /	FREIO MOT /84099999	07D03A	D	2.371,95	2.371,95		0,00
2	551	5104	1,00	07W/ 145373/B /	PECAJUNCAO /74122000	05C37	A	395,18	395,18		0,00
3	551	5104	1,00	2R0/ 607315/M /	CONEXAO /74122000	01J55	D	142,46	142,46		0,00
4	551	5104	1,00	23B/ 607085/AB/	CONEXAO 6MM /39174090	03I20	D	99,21	99,21		0,00
5	551	5104	1,00	07W/ 198040/ /	JG.PECAS /87083090	03H09	A	517,44	517,44		0,00
6	551	5104	1,00	07W/ 103523/E /	SEPARADOR /84213990	07C07D	D	924,13	924,13		0,00
7	551	5104	4,00	N/ 017131/16/	FUSIVEL 5A /85361000	14A03	D	24,75	99,00		0,00
8	551	5104	2,00	542/ 937131/H /	FUSIVEL CHATO 1/85361000	14E07	B	11,17	22,34		0,00
9	551	5104	1,00	542/ 937131/J /	FUSIVEL CHATO 1/85361000	14E08	B	11,17	11,17		0,00
10	551	5104	1,00	542/ 937131/K /	FUSIVEL 20A /85361000	14E09	B	10,83	10,83		0,00
11	551	5104	5,00	N/ 020905/7 /	BRACADEIRA /39269090	07B01A	D	1,60	8,00		0,00

TOTAL PECAS.....: 4.601,71
TOTAL SERVICOS.....: 4.753,00
TOTAL DO ORCAMENTO.....: 9.354,71

7,80 qtd.

CONDICAO DE PAGAMENTO.: A Vista - Dinheiro

Validade por 30 dias .



Icavel Oficina

visto por último hoje às 09:50



fazendo a gentileza

11:25 ✓✓

Ou scaneado mesmo

11:25 ✓✓



 Mensagem apagada

11:29

pode ser assim?

11:29

[illegible]

PREF MARMELEIRO.pdf

1 página • 523 kB • PDF

11:29

agora foi o certo

11:30

Opa acredito que aim

13:04 ✓✓



0:27



14:03 ✓✓

Deixa eu ver com o mecânico

14:48

ja te respondo

14:48



0:24



0:05



14:50



14:51



Mensagem



MECANICA E AUTO PEÇAS DO ALEMÃO

VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA. M.E.

(46) 99938-7531 / (46) 99938-7132 – Rod. Br 280, nº 1781 – 85615-000 – Marmeleiro – PR

CNPJ: 01.982.408/0001-79 IE: 90.220.331-12

CLIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

VEÍCULO: PLACA AXF1238 CHASSI:9532E82W0DR330390

QTDE:	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
1	FREIO MOTOR	R\$ 2.645,00	R\$ 2.645,00
1	PEÇA JUNÇÃO	R\$ 415,68	R\$ 415,68
1	CONEXÃO 6MM	R\$ 136,24	R\$ 136,24
1	CONEXÃO	R\$ 174,09	R\$ 174,09
1	JG PEÇAS	R\$ 645,15	R\$ 645,15
1	SEPARADOR	R\$ 1.195,00	R\$ 1.195,00
4	FUSIVEL 5A	R\$ 55,41	R\$ 221,64
2	FUSIVEL CHATO	R\$ 32,85	R\$ 65,70
1	FUSIVEL CHATO	R\$ 35,47	R\$ 35,47
1	FUSIVEL 20A	R\$ 41,00	R\$ 41,00
5	ABRACADEIRA	R\$ 3,50	R\$ 17,50
			R\$ 5.592,47

Marmeleiro 26/10/2023
Val - f. f. f. f. f.

VALMIR L. ZAGO E CIA LTDA
CNPJ 01.982.408/0001-79

Volidado 30 dias

MECANICA E AUTO PEÇAS DO ALEMÃO

VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA. M.E.

(46) 99938-7531 / (46) 99938-7132 – Rod. Br 280, nº 1781 – 85615-000 – Marmeleiro – PR

CNPJ: 01.982.408/0001-79 IE: 90.220.331-12

ORÇAMENTO SERVIÇOS

CLIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

VEÍCULO: PLACA AXF1238 CHASSI:9532E82W0DR330390

QTDE	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
2	SERV. DIAGNOSTICO DE FALHAS	R\$ 295,00	R\$ 590,00
1	SERV. DE MECANICA	R\$ 305,00	R\$ 305,00
2	SERV. TROCAR FREIO MOTOR	R\$ 300,00	R\$ 600,00
1	SERV. SISTEMA ELETRONICO	R\$ 1.978,00	R\$ 1.978,00
1	SERV. RECALIBRAÇÃO DO MODULO	R\$ 1.265,00	R\$ 1.265,00
			R\$ 4.738,00

Marmeleiro, 26/10/2023
Volmir Zago

VALMIR L. ZAGO E CIA LTDA
CNPJ 01.982.408/0001-79

Validade 30 dias

PAULO SERGIO PILATI E CIA LTDA
CNPJ: 03.045.053/0001-17
FONE: (46) 3525-1791

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

CLIENTE : MUNICIPIO DE MARMELEIRO CNPJ:76.205.665/0001-01

ENDEREÇO: AV. MACALI, 225

BAIRRO CENTRO

CEP:85615-000

DADOS VEÍCULO

PLACA: AXF1238

CHASSI: 9532E82W0DR330390

<u>PEÇAS</u>	<u>REF</u>	<u>UNI</u>	<u>R\$ VLR UNI</u>	<u>R\$ TOTAL</u>
FREIO MOTOR	07D03A	1	2.650,35	3.650,35
PEÇA JUNÇÃO	05C37	1	398,12	398,12
CONEXÃO	01J55	1	145,00	145,00
CONEXÃO 6 mm	03I20	1	97,21	97,21
JG.PEÇAS	03H09	1	518,52	518,52
SEPARADOR	07C07D	1	930,00	930,00
FUSIVEL 5A	14A03	4	24,79	24,79
FUSIVEL CHATO	14E07	2	11,18	22,36
FUSIVEL CHATO	14E08	1	11,18	11,18
FUSIVEL 20A	14E09	1	11,00	11,00
ABRAÇADEIRA	07B01A	5	2,10	10,50
			TOTAL PEÇAS:	4.819,03
<u>MÃO DE OBRA/SERVIÇOS</u>				
DIAGNOSTICO DE FALHAS		2	398,50	797,00
SERVIÇO MECÂNICA		1	300,00	300,00
CONJUNTO FREIO MOTOR SUBSTITUIR		2.80	350,00	980,00
PARAMENTRIZAÇÃO DE SISTEMA ELÊTRONICO		1	1.900,00	1.900,00
RECALIBRAÇÃO DE MODULO ED		1	1.350,00	1.350,00
			TOTAL SERVIÇOS:	6.307,00
TOTAL DO ORÇAMENTO:				11.126,03

OBS:PRAZO DE VALIDADE 30 DIAS

**PAULO SERGIO
PILATI & CIA. LTDA.**

ROD. BR 280 - KM 0,400 - CENTRO
85615-000 - MARMELEIRO - PR

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE FÊNIX Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município FÊNIX , população de 4.492 habitantes ALTAIR MOLINA SERRANO (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 28/09/2023 , dados estes referentes a 7/2023
43/2023 Nº Licitação
28/08/2023 Data da Abertura
R\$16.800,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade
92/2023 (28/08/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 28/08/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 24/10/2023, sua última atualização foi dia 24/10/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	140	Unidade	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL.	1	CARLOS MEZARI - ME	120,00	140	16.800,00
Ação									
Participantes									
Convidado									

<u>Comissão</u>
<u>Publicação Edital</u>
<u>Obras</u>
<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SÃO JORGE DO PATROCÍNIO , população de 6.504 habitantes JOSE CARLOS BARALDI (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 03/10/2023 , dados estes referentes a 8/2023
42/2023 Nº Licitação
19/07/2023 Data da Abertura
R\$75.000,00 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade
97/2023 (19/07/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 19/07/2023

Objeto		CONTRATAÇÃO DE MECÂNICA AUTORIZADA PARA REALIZAR REVISÃO/MANUTENÇÃO EM VEICULOS DA MARCA VOLKSWAGEN, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA ATENDENDO A DEMANDA DESTE MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.	
Tipo de Avaliação		Menor Preço - Lote	
Classificação do Objeto		Compras e Serviços	
Regime de Execução		Compras	
Natureza da Licitação		Normal	
Cláusula de Prorrogação			
POR IGUAL PERÍODO, CASO HAJA INTERESSE ENTRE AMBAS AS PARTES			
As informações desta licitação foram cadastradas dia 11/09/2023, sua última atualização foi dia 18/09/2023, com informações referentes a 7/2023.			

Propostas								
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	<u>1</u>	1	Unidade	MÃO-DE -OBRA PARA MANUTENÇÃO/REVISÃO DE VEICULOS	1	CHIAPETTI & CIA. LTDA.	25.000,00	1
1	<u>2</u>	1	Unidade	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS.	1	CHIAPETTI & CIA. LTDA.	50.000,00	1
Ação								
Participantes								
Convidado								

<u>Comissão</u>
<u>Publicação Edital</u>
<u>Obras</u>
<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SÃO JOÃO DO TRIUNFO , população de 13.726 habitantes ABIMAELO DO VALLE (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 23/10/2023 , dados estes referentes a 10/2023
37/2023 Nº Licitação
25/08/2023 Data da Abertura
R\$240.000,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade
107/2023 (25/08/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 28/08/2023

Objeto

Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em manutenção mecânica de veículos de categoria média e pesada, e manutenção elétrica de veículos de categoria leve, média e pesada, pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Urbanismo e Serviços Públicos.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 20/09/2023, sua última atualização foi dia 17/10/2023, com informações referentes a 9/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<u>1</u>	1	Unidade	Peças alternativas	1	ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN - ME	28,00	1	28,00
1	<u>2</u>	1	Horas	Manutenção de veículos	1	ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN - ME	0,00	1	0,00
1	<u>3</u>	1	Horas	Manutenção de veículos	1	ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN - ME	0,00	1	0,00

Ação

<u>Participantes</u>
<u>Convidado</u>
<u>Comissão</u>
<u>Publicação Edital</u>
<u>Obras</u>
<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICIPIO DE TERRA BOA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município TERRA BOA , população de 17.568 habitantes EDMILSON PEDRO DE MOURA (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 27/10/2023 , dados estes referentes a 9/2023
58/2023 Nº Licitação
14/06/2023 Data da Abertura
R\$685.000,00 Valor
Pregão Modalidade
96/2023 (24/05/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 15/06/2023

Objeto

PARA REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS.

Tipo de Avaliação	Maior Lance (Leilão) - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 19/06/2023, sua última atualização foi dia 23/10/2023, com informações referentes a 9/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total
1	1	1	Unidade	Peças mecânicas e serviços para manutenção dos veículos ônibus e micro ônibus da marca VOLKSWAGEN.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	300.000,00	1	300.000,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total
2	1	1	Unidade	Peças mecânicas e serviços para manutenção dos veículos ônibus e micro ônibus da marca IVECO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	105.000,00	1	105.000,00
3	1	1	Unidade	Serviços mecânicos e peças para manutenção dos veículos ônibus e micro ônibus da marca MERCEDES BENZ.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	180.000,00	1	180.000,00
4	1	1	Unidade	Peças mecânicas e serviços para manutenção dos veículos ônibus e micro ônibus da marca VOLVO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	40.000,00	1	40.000,00
5	1	1	Unidade	Peças mecânicas e serviços para manutenção dos veículos ônibus e micro ônibus da marca MARCOPOLO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	60.000,00	1	60.000,00

Ação
Participantes
Convidado
Comissão
Publicação Edital
Obras
Pagamentos
Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.938.430/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/1992
NOME EMPRESARIAL ICAVEL VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Dispensada *) 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR 483	NÚMERO 1771	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-195	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@icavel.com		TELEFONE (45) 2101-6000/ (46) 3211-6000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2023** às **08:23:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.938.430/0001-49 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/01/1992	
NOME EMPRESARIAL ICAVEL VEICULOS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO ROD PR 483		NÚMERO 1771		COMPLEMENTO *****	
CEP 85.601-195	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA		MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@icavel.com		TELEFONE (45) 2101-6000/ (46) 3211-6000			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2023** às **08:23:25** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Chapecó – SC, na Rua Antonio Morandini, 802-D, Sala 02, CEP 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42205107481 em 22/03/2005 e última alteração do contrato social registrada sob nº 20143008412 em 17/10/2014, neste ato representado pelo seu Administrador Diretor **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto 301, Centro, CEP 89.801-340; **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Chapecó – SC, na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, CEP 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820 em 21/12/2011 e última alteração de contrato social registrada sob nº 20178489425 em 01/02/2017, neste ato representado pelo seu administrador não sócio, **LEONILDO PRONER**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, nº 109, Apto 301, Centro, CEP 89.802-220, em Chapecó – SC, portador do CPF nº 345.810.739-87 e RG nº 702.888 expedida por SSP/SC; e **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural de Capanema – PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresária, portadora da carteira de identidade civil – RG nº 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Neva, CEP 85.802-228, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada “**ICAVEL VEÍCULOS LTDA**”, com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, nº 1771, bairro Água Branca, CEP 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202682092, em 09/01/1992, e inscrita no CNPJ sob nº 84.938.430/0001-49 e última alteração de contrato social registrada sob nº 20210471034 em 24/02/2021.

DAS ALTERAÇÕES

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Adequar o Capital Social da sociedade mediante cisão parcial da empresa com incorporação dos valores a **JAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Cascavel – PR, à Rodovia BR 277, Km 582,6, s/n, Sala 01, bairro Cascavel Velho, Cep 85.818-560, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206875499, em 21/09/2010, e inscrita no CNPJ sob o nº 12.602.240/0001-45, com redução de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), proporcional a participação de cada sócio, conforme laudo de avaliação e protocolo e justificativa de cisão parcial com incorporação, devidamente aprovada pelos sócios em Ata de reunião dos sócios datada de 27/04/2021, passando o

capital social para R\$ 28.735.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e trinta e cinco mil reais), ficando assim distribuído entre os sócios:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA	15.028.405	15.028.405,00	52,30
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA	11.695.145	11.695.145,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.011.450	2.011.450,00	7,00
Total	28.735.000	28.735.000,00	100,00

Os sócios resolvem recompor o Capital Social da sociedade mediante a incorporação de lucros acumulados existente em seu Balanço Patrimonial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de forma proporcional a cada sócios, retornando o valor do capital social para R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões e duzentos e trinta e cinco mil reais), divididos em 29.235.000.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios no ato da constituição da sociedade e alterações posteriores em moeda corrente nacional do país, assim distribuído entre os sócios:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA	15.289.905	15.289.905,00	52,30
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios decidem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, regendo-se da seguinte forma e teor:

ICAHEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Chapecó – SC, na Rua Antonio Morandini, 802-D, Sala 02, CEP 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42205107481 em 22/03/2005 e última alteração do contrato social registrada sob nº 20143008412 em 17/10/2014, neste ato representado pelo seu Administrador Diretor **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto 301, Centro, CEP 89.801-340; **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Chapecó – SC, na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, CEP 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820 em 21/12/2011 e última alteração de contrato social registrada sob nº 20178489425 em 01/02/2017, neste ato representado pelo seu administrador não sócio, **LEONILDO PRONER**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, nº 109, Apto 301, Centro, CEP 89.802-220, em Chapecó – SC, portador do CPF nº 345.810.739-87 e RG nº 702.888 expedida por SSP/SC; e **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural de Capanema – PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresária, portadora da carteira de identidade civil – RG nº 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Neva, CEP 85.802-228, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada “**ICAVEL VEÍCULOS LTDA**”, com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, nº 1771, bairro Água Branca, CEP 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202682092, em 09/01/1992, e inscrita no CNPJ sob nº 84.938.430/0001-49 e última alteração de contrato social registrada sob nº 20210471034 em 24/02/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **ICAVEL VEÍCULOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Rodovia PR 483, número 1771, Bairro Água Branca, CEP 85.601-195, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade mantém uma filial na cidade de **CASCADEL** – PR, localizada na Rodovia BR 277, Km 582,6, Bairro Parque Industrial, CEP 85.818-560, CNPJ 84.938.430/0002-20, para a qual fica destacada, para fins fiscais, o capital social no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais); uma filial na cidade de **FOZ DO IGUAÇU** – PR, localizada na Avenida Olímpio Rafagnin, nº 3333, Bairro Parque Presidente II, CEP 85.862-210, CNPJ 84.938.430/0003-00 para qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e uma filial na cidade de **GUARAPUAVA** – PR, localizada na Rua Tucuruí, 351 – Bairro Conradinho, CEP 85.045-302, CNPJ 84.938.430/0004-91, para qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social de R\$ 1.290.000,00 (um milhão duzentos e noventa mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – O objeto da sociedade da empresa em sua matriz e suas filiais são: Comércio atacadista de automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e microônibus novos e usados; Comércio atacadista e varejista de partes, peças, equipamentos e acessórios novos, usados ou reconicionados, para veículos automotores; Prestação de serviços de revisão, manutenção e reparação mecânica e elétrica, recondicionamento de motores, assistência técnica, alinhamento e balanceamento, lanternagem, funilaria, pintura, polimento, lubrificação e lavagem em veículos automotores; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios em veículos automotores; Consignação de veículos; Comissionamento de serviços financeiros; Representação comercial, intermediação e agenciamentos de serviços e negócios; Locação sem motorista de automóveis, utilitários, caminhões, ônibus, reboque, semi-reboque e similares; Transporte rodoviário de mudanças e cargas não perigosas, municipais, intermunicipais, interestaduais e internacionais.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 29.235.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA	15.289.905	15.289.905,00	52,30
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantido aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não se aplica as condições estabelecidas no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro, quando a cessão ou transferência da participação do sócio, enquanto pessoa física, for subscrita e integralizada numa sociedade que tenha

como atividade principal "Holding de instituições não financeiras", onde este sócio pessoa física, tenha o comando quotista ou acionário da holding.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade caberá ao administrador SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, natural de Capanema – PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresária, portador da Carteira de Identidade civil – RG nº 6.128.330-7, expedida pela SSP-PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Neva, CEP 85.802-228, com os poderes de administrar e assinar quaisquer documentos pertinentes a operacionalização da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social; vedado em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; e vedado ainda em onerar ou alienar bens imóveis, da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Ficando permitido onerar ou alienar quaisquer outros bens móveis, veículos máquinas e equipamentos sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade poderá deliberar sobre a distribuição dos lucros apurados em balanços intermediários, podendo também ser distribuídos mensalmente, de acordo com balanços globais levantados para esse fim, à distribuição dos lucros será na proporção de sua participação no capital social ou de forma desproporcional através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os prejuízos ou perdas serão acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo disposição contrária tomada, através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observados os limites admitidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Em caso de retirada, falecendo ou interditado qualquer sócio, ou de dissolução da sócia pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A Assembleia dos sócios é o órgão soberano para as decisões mais importantes e reunir-se-ão ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente, sempre que convocada pela administração da sociedade ou por qualquer um dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Assembleia Ordinária ocorrerá sempre no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício fiscal e será convocada, por escrito, pelo administrador, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Nesta Assembleia serão analisados e votados os Balanços da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Assembleia Extraordinária poderá ocorrer a qualquer momento, sempre que haja um fato relevante, podendo ser convocada pelo administrador ou por qualquer dos sócios. A convocação deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, descrevendo claramente a pauta dos assuntos a serem discutidos e votados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Assembleia Extraordinária deverá se reunir sempre que devam ser apreciados e votados os seguintes assuntos:

1. Aquisição ou venda de participações em outras empresas;
2. Aquisição ou venda de outros bens imóveis;
3. Contratações de empréstimos e/ou financiamentos;
4. Aumento de Capital;
5. Constituição de garantias, fianças; caução; avais; penhor mercantil ou hipotecas em operações de interesse da sociedade ou em sociedade de que participe como sócia, acionista ou quotista; e
6. Outros assuntos de relevância.

PARÁGRAFO QUARTO – As Assembleias acontecerão sempre em primeira chamada, devendo estar presentes no mínimo sócios ou representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social e as deliberações serão tomadas de acordo com o quórum mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO QUINTO – Os sócios titulares deverão estar presentes nas Assembleias e no caso de impedimento, o seu representante deverá apresentar uma procuração por escrito.

PARÁGRAFO SEXTO – Um sócio poderá designar outro sócio para representá-lo e votar nas Assembleias, devendo, entretanto, apresentar uma procuração para cada Assembleia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 03 (três) vias, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão – PR, 27 de abril de 2021.


 KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA
 João Carlos Scopel


 GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA
 Leonildo Proner


 Solange Jossara Farias dos
 Santos Perdoncini





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº35285/2023

RAZÃO SOCIAL: ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0001-49

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 37923

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3210296556

ALVARÁ:

ENDEREÇO: ROD. PR 483, 1771 - G 15FB L 44F - AGUA BRANCA CEP: 85601195 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, Comércio sob consignação de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de mudanças, Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Locação de automóveis sem condutor, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	23/09/2023
DATA	DE	VALIDADE:	21/03/2024
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA	/	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2J5X2HQTRF			

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 23/09/2023 - 11:07:36
Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

34

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031586279-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.938.430/0001-49**

Nome: **ICAVEL VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:22 do dia 27/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2024.

Código de controle da certidão: **24B9.76A9.CA54.BA1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.938.430/0001-49
Razão Social: ICAVEL VEÍCULOS LTDA
Endereço: ROD PR-483 1771 / AGUA BRANCA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2023 a 25/11/2023

Certificação Número: 2023102705572922217261

Informação obtida em 30/10/2023 07:59:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.938.430/0001-49

Certidão nº: 42403694/2023

Expedição: 21/08/2023, às 08:33:03

Validade: 17/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICAVEL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.938.430/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0001-49
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 2 de outubro de 2023



Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

39

Marmeleiro, 30 de outubro de 2023.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Procuradoria Jurídica
- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelo Diretor do Departamento de Educação e Cultura, para a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças para ônibus escolar IVECO – Placa AXF-1238, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2023 08:44-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6540e8b2a3a25>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 31/10/2023 08:44





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

40

Marmeleiro, 31 de outubro de 2023.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 30 de outubro de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	171/2023
Data do Processo:	30/10/2023
Modalidade:	Dispensa por Limite nº 031/2023
Objeto do processo:	Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças para ônibus escolar IVECO – Placa AXF-1238, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.
Valor Máximo:	R\$ 9.354,71

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
213	06.02	12.365 0008 2.022	3.3.90.30.39.99.00	104	12.658,67
215		12.365 0008 2.022	3.3.90.39.17.99.00	103	28.624,60

Obs.: Saldo orçamentário em: 31/10/2023.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

104 – Educação 25% s/ Impostos

Respeitosamente,

Regina Michelon
Técnica em Contabilidade
CRC/PR 053758/O-6





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

41

Marmeleiro, 31 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 30 de outubro de 2023, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças para ônibus escolar IVECO – Placa AXF-1238, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2023 15:55:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p65414dp94ea92>.
POR VANDRE JOAO SIGNORI - (636.179.869-00) EM 31/10/2023 15:55





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 17 de novembro de 2023.

Processo Administrativo n.º 171/2023
Dispensa de Licitação n.º 031/2023

Parecer n.º 424/2023 - PG

I – Relatório

Trata-se de processo encaminhado para análise e manifestação jurídica acerca da dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, nos termos do requerimento n.º 074/2023, oriundo do Departamento de Educação e Cultura.

Os responsáveis pelo Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade informam a previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição.

II - Fundamentação

Inicialmente, cabe registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A realização de licitação é regra para a Administração Pública, tendo previsão no ordenamento jurídico para exceções, sendo a dispensa de processo licitatório uma delas, podendo ocorrer nos casos previstos no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93. Também devem ser observados os requisitos do artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, dentre os quais, aplicáveis ao caso em comento, a razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – (...);

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – (...).”

No caso em tela, pretende o Diretor do Departamento de Educação e Cultura contratar o objeto buscando realizar a manutenção de ônibus escolar, segundo as justificativas



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

apresentadas no requerimento. O valor total para o pagamento da contratação pretendida é de R\$ 9.354,71 (nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos).

O caso se enquadra no art. 24, inciso II que prevê a hipótese de dispensa de licitação para a contratação para compras e serviços cujo custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93. O valor foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, dispensando a licitação para contratação quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Para o item foram apresentados orçamentos das empresas PAULO SERGIO PILATI E CIA LTDA, CNPJ n.º 03.045.053/0001-17, no valor de R\$ 11.126,03 (onze mil cento e vinte e seis reais e três centavos); VALMIR L. ZAGO E CIA LTDA ME, CNPJ n.º 01.982.408/0001-79, no valor de R\$ 10.330,47 (dez mil trezentos e trinta reais e quarenta e sete centavos) e ICAVEL VEÍCULOS, CNPJ N.º 84.938.430/0001-49, no valor de R\$ 9.354,71 (nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos). Não foram apresentados contratações de outros entes públicos considerando as especificidades do objetos, conforme justificativas apresentadas no requerimento.

A Administração optou pela contratação da empresa ICAVEL VEÍCULOS para prestação dos serviços com base no critério do menor preço. A empresa encaminhou a documentação habilitatória, que deve ser analisada pela Comissão Permanente de Licitações.

Orienta-se que a CPL verifique a documentação, bem como a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa, tendo em vista que os limites constantes nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero), e não apenas o requerimento do departamento. Observe-se jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

“A realização de licitações com vistas à aquisição de bens destinados a diversas áreas, como no caso de combustíveis, por exemplo, deve ser realizada de forma conjunta, com a finalidade de favorecer a economia de escala, pois quanto maior a quantia a ser adquirida, maior poderá ser o desconto. Quando a Administração Pública determina o fracionamento da contratação e isto desfigura a modalidade licitatória legalmente aplicada ao seu caso, adotando-se modalidade de licitação mais flexível, torna-se a conduta ilegal, contrária, portanto ao disposto no Art. 23, § 5 da Lei 8.666/1993.”
(Processo n.º 363382/09 - [Acórdão n.º 2107 - Tribunal Pleno](#) - Rel. Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães)



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Sob os aspectos formais se observa a regularidade da contratação.

III - Conclusão

Considerando o caráter eminentemente jurídico do processo de Dispensa de Licitação n.º 031/2023 verifica-se a legalidade da contratação, de acordo com os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.938.430/0001-49
Razão Social: ICAVEL VEÍCULOS LTDA
Endereço: ROD PR-483 1771 / AGUA BRANCA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2023 a 14/12/2023

Certificação Número: 2023111502271040533350

Informação obtida em 27/11/2023 11:19:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023-LIC

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 7.151 de oito de setembro de dois mil e vinte e três, instaurou Processo de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme requerimento nº 074/2023, constante nos autos.

Assegurada à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os orçamentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os e os comparou, concluindo pelo seguinte:

1 – ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças para ônibus escolar IVECO – Placa AXF-1238, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

2 – JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços mencionados neste Termo de Referência é necessária para assegurar a manutenção adequada do ônibus escolar IVECO, com placa AXF-1238, que faz parte da frota do Departamento de Educação e Cultura. É importante destacar que a Administração Municipal não dispõe de mão de obra especializada, bem como dos acessórios, peças e materiais necessários para a realização dos serviços de manutenção dos veículos. Para garantir um transporte eficiente e seguro, que é essencial para atender às necessidades da missão do órgão, principalmente no que diz respeito ao deslocamento dos alunos das redes municipal e estadual de ensino, é crucial a contratação prevista neste Termo de Referência.

É relevante ressaltar que o Pregão Eletrônico nº 054/2023 ainda não foi concluído, e não existem contratos vigentes para a prestação desses tipos de serviços e fornecimento de peças. É fundamental frisar que o Departamento de Educação e Cultura não pode ficar sem a contratação em questão, uma vez que não dispõe de veículos para substituição até que o pregão seja finalizado. Os ônibus escolares são utilizados diariamente para transportar os alunos, o que resulta em desgaste, tornando a manutenção contínua uma necessidade.

Portanto, essa solicitação é essencial para garantir um transporte seguro dos alunos e para cumprir os objetivos mencionados acima. A quantidade solicitada é a mínima necessária para manter o bom funcionamento do ônibus escolar IVECO com placa AXF-1238, a fim de garantir a prestação de serviços de transporte escolar com qualidade e segurança.

Além disso, é importante mencionar que a futura contratação por meio de dispensa de licitação, com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, também é justificada.

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que o quantitativo está baseado na demanda levantada pelo departamento de acordo com as necessidades para a realização de serviços mecânicos e fornecimento de peças para ônibus escolar IVECO – Placa AXF-1238.

Diante do exposto acima, justifica-se a necessidade desta contratação.

3 – EMPRESA:

Empresa: ICAVEL VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0001-49

Endereço: Rodovia PR 483, nº 1771

Cidade: Francisco Beltrão

Bairro: Água Branca

Estado: Paraná





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

47

CEP: 85.601-195

4 – VALOR TOTAL: R\$ 9.354,71 (nove mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos).

5 – RAZÃO DA ESCOLHA: Trata-se de empresa especializada no fornecimento do objeto.

6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Os valores apresentados pela empresa são compatíveis com o praticado no mercado e apresentou orçamento com melhor proposta, documentos em anexo.

7 – FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, onde consta:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
213	06.02	12.365 0008 2.022	3.3.90.30.39.99.00	104
215		12.365 0008 2.022	3.3.90.39.17.99.00	103

9 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

10 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, recomenda a Vossa Excelência a ratificação do requerimento número 074/2023, atendendo ao Departamento de Educação e Cultura, tendo em vista a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças para ônibus escolar IVECO – Placa AXF-1238, podendo ser realizada com Dispensa de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e para a respectiva homologação.

Respeitosamente,

Everton Leandro Camargo Mendes

Presidente da CPL

Portaria 7.151 de 08/09/2023





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

48

Marmeleiro, 27 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico nº 424/2023 - PG, cujo assunto é a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças para ônibus escolar IVECO – Placa AXF-1238, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, mediante dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 9.354,71 (nove mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 171/2023, e a dispensa tombada sob o nº 031/2023.

A decisão pela contratação por dispensa foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Requerimento do Departamento solicitante
- ✓ Orçamentos
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
213	06.02	12.365 0008 2.022	3.3.90.30.39.99.00	104
215		12.365 0008 2.022	3.3.90.39.17.99.00	103

- ✓ Parecer Jurídico nº 424/2023 - PG
- ✓ Documentação da empresa vencedora
 - Contrato Social e alterações;
 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Certidão Negativa Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
 - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão de Regularidade do FGTS;
 - CND Débitos Trabalhistas;
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Respeitosamente,

Everton Leandro Camargo Mendes

Presidente da CPL

Portaria 7.151 de 08/09/2023





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

49

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças para ônibus escolar IVECO – Placa AXF-1238, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 171/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151 de oito de setembro de dois mil e vinte e três, como segue:

Contratada: ICAVEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.938.430/0001-49.

Valor Total: R\$ 9.354,71 (nove mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 27 de novembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2023 13:05:03-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6564be5bb97e>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 27/11/2023 13:05



PORTARIA Nº 7.151, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – Presidente: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula nº 1393-5;

II – Membro: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;

III – Membro: Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;

IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula nº 1194-0;

V – Suplente: Daverson Colle da Silva, Matrícula nº 1116-9.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:

I – recepcionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;

II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;

III – redigir editais, convites, atas;

IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;

V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;

VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;

VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;

VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;

Prefeitura Municipal de Marmeleiro⁵¹

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ
IX – exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

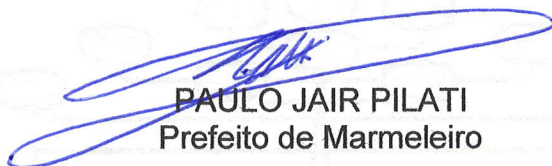
Art. 3º A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 4º O trabalho dos membros da CPL será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.864, de 22 de setembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 08 de setembro de 2023.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

CLASSIFICADOS

www.jornalbeltrao.com.br | (46) 3520-4000 | 3520-4016

Terça-feira, 28.11.2023 | ATOS OFICIAIS - Nº 7.839 JORNAL DE BELTRÃO 1A

FÁBRICA DE TAPETES

EVOLUA
COOPERATIVA DE CRÉDITO

ESQUINA DA ECONOMIA

CRESOL

Beltrão
Tapetes

FÁBRICA DE TAPETES, COMO:
TAPETES PERSONALISADOS, COMERCIAIS
E AUTOMOTIVOS, CHINELLOS ANTI-STRESS,
TAPETE SANITIZANTE E WID BANNER

f btapetes @beltrao_tapetes

FONE: (46) 3524-1004 - (46) 99914-1046
R. GOV. PARIGOT DE SOUSA, 226 - ANTIGA CONAB - CANGO - FB

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE URBANO NA PR 180 - RODOVIA VITÓRIO TRAIANO - CONTORNO LESTE AO LADO DO TREVO, No final da Av. Júlio Assis Cavaleiro. Tem 20m de Frente para a Rodovia, com área total 7.809,00m² VALOR 2.733.000,00 Dá-leffe Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;



COMPRE AQUI
APOIE O NEGÓCIO LOCAL

VENDE-SE

Sobrado especial: Vende-se sobrado novo, com possibilidade de financiamento por instituições bancárias. Tem sala, cozinha, dois banheiros e dois quartos, em 70 m² de área construída e projeto para ampliação. Belo visual e ótima localização, muitas opções para estacionamento. É na esquina das ruas Luiz Paggi e Luiz Prolo, ao lado do futuro lago do Bom Pastor, em Francisco Beltrão. R\$ 279.000. Tratar pelo fone 46 98826-2351.



FORMAIO MULTAS

Escritório de consultoria de trânsito

- Suspensão e cassação da CNH
- Consulta de pontos da CNH
- Consulta de multas de veículos
- Identificação de condutor infrator
- Digitação de recursos
- Seguro DPVAT (acidente de trânsito)
- Aulas particulares de legislação
- Parcelamento de débitos

(46) 99925881 Evandro
(46) 99978978 Recepção

(46) 3524-1546
O MEU IMÓVEL
WWW.OMEULOTE.COM.BR

TERRENOS

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE EM CONDOMÍNIO RURAL LOCALIZADO NA LINHA NOVA SEÇÃO COM 1.850 M², água de poço artesiano, pomar de frutas, contém 01 casa de 90 m² e 01 barracão em estrutura metálica com 117 m² VALOR R\$ 350.000,00. Dá-leffe Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE EM CONDOMÍNIO RURAL, LOCALIZADO NA LINHA NOVA SEÇÃO COM 700 M², contém água de poço artesiano. VALOR R\$ 65.000,00. Dá-leffe Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE URBANO NA PR 180 - RODOVIA VITÓRIO TRAIANO - CONTORNO LESTE DE FRENTE PARA O TREVO, No final da Av. Júlio Assis Cavaleiro. Tem 55m de Frente para a Rodovia, com área total 2.200m² VALOR 990.000,00 Dá-leffe Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE URBANO JD. SEMINÁRIO II COM 300 m² (12X25) Rua Bêlica - Valor R\$ 110.000,00. Dá-leffe Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023
Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças para ônibus escolar (VECO) - Placa AXF-1238, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 171/2023. A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151 de oito de setembro de dois mil e vinte e três, como segue:
Contratada: ICAVEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.938.430/0001-49.
Valor Total: R\$ 9.354,71 (nove mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos).
Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.
Marmeleiro, 27 de novembro de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023-LIC

O Município de Marmeleiro, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito, através da Portaria nº 7.151, de oito de setembro de dois mil e vinte e três, torna pública a realização do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS INTERESSADAS EM VENDER IMÓVEL LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PR.
ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser protocolados no Setor de Licitações e Contratos até o dia 20 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Não serão consideradas as propostas em atraso.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 20 de dezembro de 2023 às 09 horas e 30 minutos, junto a sala de reuniões da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura de Marmeleiro, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, e no site do município, no ícone LICITAÇÕES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, no endereço e telefone acima citado ou pelo e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

Marmeleiro, 27 de novembro de 2023.
Evertton Leandro Camargo Mendes
Presidente da CPL
Portaria 7.151 de 08/09/2023

ZONTA CORRETOR DE IMÓVEIS

- Vende chácara no perímetro urbano de Francisco Beltrão, com 48.000,00m², toda plana, açude e boa de água R\$ 3.500.000,00.
- Casa no lago de São Jorge do Oeste, 411, m², quatro suítes, piscina, lote com 1.616,00m², R\$ 3.500.000,00.
- Lote urbano com 445,50m², casa alvenaria 80,00m², lado da Faculdade Unioeste R\$ 750.000,00.
- Casa madeira com dois quartos, lote 300m², bairro São Miguel R\$ 140.000,00
- Casa madeira, bairro marrecas R\$ 180.000,00.
- Lote urbano com 3.181,00m², bairro marrecas R\$ 700.000,00.
- Lote Urbano com 350,00m², Bairro Marrecas 150.000,00.
- Lote urbano com 300,00m², esquina Marrecas R\$ 250.000,00.
- Chácara com 44.000,00m², casa dois pisos, galpão dois açudes, próximo perímetro urbano R\$ 1.850.000,00.

www.zontacorretoresimoveis.com.br

Rua Antônio de Paiva Catelmo, 462, Centro de Francisco Beltrão - PR
Fone 99912-5476 e 3523-1764 - Creci 12.132

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. A empresa Bate-rias Real Ltda CNPJ: 82.044.983/0002-03, torna público que requereu junto ao IAT - (Instituto Água e Terra), Licença de Instalação para: Tratamento e/ou Disposição final de resíduo sólido perigoso classe 1, implantada, Rod. PR. 281 Km 602,6 S/N - Margem Direta - Linha Capanema - REALEZA - PARANÁ.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO POSTO TREVO LTDA. toma público que irá solicitar ao IAT a Licença de Instalação de Ampliação para a atividade Posto Revendedor a ser instalada na Avenida Getúlio Vargas, nº 3237, Chopinzinho/PR.

EMPREGOS

PROCURA-SE

PROCURO EMPREGO - diarista, lavo parede, grades, limpo lote, passo veneno, de segunda à sábado. Tenho referência. Tratar (46) 99115-2552.

CASAS

ALUGA-SE

Aluga-se casa de madeira de 80 MTS, no bairro Alvorada Com 3 quartos, sala cozinha, bw, garagem, Perto da igreja católica do bairro. R\$700,00 F- (46) 9974-4381.

PONTOS COMERCIAIS

ALUGA-SE

ALUGA-SE SALA COMERCIAL COM 85 m² Trav. Frei Deodato, Centro, Edif. Iguaçu, em frente a Praça Central 2º piso, toda reformada. Possui 1 banheiros e 1 cozinha, piso porcelanato, forro em laje, porta entrada em vidro Blindex, bem iluminada. Valor R\$ 1.300,00 Dá-leffe Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1608- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VALOR: R\$ 152.137,09 (cento e cinquenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua celebração.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 23 de novembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças para ônibus escolar IVECO – Placa AXF-1238, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 171/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151 de oito de setembro de dois mil e vinte e três, como segue:

Contratada: ICAVEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.938.430/0001-49.

Valor Total: R\$ 9.354,71 (nove mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 27 de novembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023-LIC

O Município de Marmeleiro, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito, através da Portaria nº 7.151, de oito de setembro de dois mil e vinte e três, torna pública a realização do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS INTERESSADAS EM VENDER IMÓVEL LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PR.

ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser protocolados no Setor de Licitações e Contratos até o dia **20 de dezembro de 2023, às 09:00 horas**. Não serão consideradas as propostas em atraso.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 20 de dezembro de 2023 às 09 horas e 30 minutos, junto a sala de reuniões da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura de Marmeleiro, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, e no site do município, no ícone LICITAÇÕES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, no endereço e telefone acima citado ou pelo e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

Marmeleiro, 27 de novembro de 2023.

Everton Leandro Camargo Mendes
Presidente da CPL
Portaria 7.151 de 08/09/2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	31
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	171/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças para ônibus escolar IVECO – Placa AXF-1238, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.
Dotação Orçamentária*	0602123650008202233903039990
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.354,71
Data Publicação Termo ratificação	28/11/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

Editar

Excluir